

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Lei nº 166/99

“Dispõe sobre concessão de título de utilidade pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico-Cultural de Campo Novo de Rondônia”.

O Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica reconhecida a utilidade pública da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico-Cultural de Campo Novo de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 03.272.189/0001-60.

Artigo 2º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a conceder subvenções sociais à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico-Cultural de Campo Novo de Rondônia, da qual fica obrigada a relatar circunstanciadamente as atividades para qual foi destinada a aplicação dos recursos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Novo de Rondônia, 14 de setembro de 1999

Claudemir Cardoso Santiago
Prefeito Municipal

Publicado no Mural de Editais
no Atrio da Prefeitura Municipal
no dia 14/09/99,
Conforme o Artigo 77 da lei
Orgânica

Maria Ranzila Teixeira S. Tapares
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 044 / 98 / GAB - PMCNR